



Sociedade Portuguesa de  
**CARDIOLOGIA**

# **REGULAMENTO DE ADMISSÃO DE SÓCIOS**

**2020**



## ADMISSÃO DE SÓCIOS

### Regulamento de admissão de

### Sócios Efectivos, Sócios Agregados e Sócios Afiliados

- 1º Os interessados em serem Sócios Efectivos, Sócios Agregados ou Sócios Afiliados, devem apresentar uma proposta, à Sociedade Portuguesa de Cardiologia, acompanhada de uma informação curricular.
- 2º A proposta deve ser enviada por correio normal para a sede da Sociedade Portuguesa de Cardiologia ou por correio eletrónico para o endereço [secretariado@spc.pt](mailto:secretariado@spc.pt) e deverá anexar uma cópia da cédula profissional e certificado de habilitações (se aplicável).
- 3º A proposta de Sócio Agregado deve ser assinada pelo Diretor de Serviço ou pelo Orientador de Formação Específica. As propostas para Sócio Afiliado e para Sócio Efectivo devem ser assinadas por um Sócio Efectivo da Sociedade Portuguesa de Cardiologia. Os Sócios Agregados que façam prova do grau de especialista em Cardiologia, Cardiologia Pediátrica ou Cirurgia Cardíaca passarão automaticamente a Sócios Efectivos.
- 4.º As propostas para Sócio da Sociedade Portuguesa de Cardiologia devem ser verificadas pelo Secretariado da Direção da Sociedade Portuguesa de Cardiologia, assegurando a existência da documentação que a suporte e que os sócios efectivos proponentes estão no pleno uso dos seus direitos. A sua validação e respetiva categoria ficará a cargo do(s) elemento(s) da Direção designado(s) para esse efeito.
- 5º Da decisão da Direção da Sociedade Portuguesa de Cardiologia poderá haver recurso para a Assembleia Geral. Será dado conhecimento da decisão final, por correio eletrónico, aos candidatos a sócios.

#### ANEXO:

Proposta para Sócio da Sociedade Portuguesa de Cardiologia - Modelo Oficial

## **Regulamento de admissão de Sócios Afiliados Colectivos**

De acordo com a alínea b) do Artº 8º dos Estatutos da Sociedade Portuguesa de Cardiologia, este regulamento aplica-se à admissão dos Sócios Afiliados Colectivos da Sociedade Portuguesa de Cardiologia que sejam entidades comerciais ou industriais na área da Indústria Farmacêutica ou de Equipamentos Médicos e que tenham demonstrado interesse em promover o desenvolvimento da cardiologia.

- 1º Os candidatos a Sócios Afiliados Colectivos apresentarão a sua proposta junto da Direcção vigente, não carecendo a proposta de ser subscrita por qualquer Sócio Efectivo.
- 2º Por iniciativa da Direcção serão escolhidas e validadas em Reunião de Direcção as propostas que preenchem os critérios definidos
- 3º Cada Sócio Afiliado Colectivo terá de pagar uma jóia a determinar em Assembleia Geral e uma quota anual cujo quantitativo deverá ser determinado pela Direcção da Sociedade Portuguesa de Cardiologia.
- 4º A lista dos Sócios Afiliados Colectivos será divulgada aos sócios da Sociedade Portuguesa de Cardiologia.